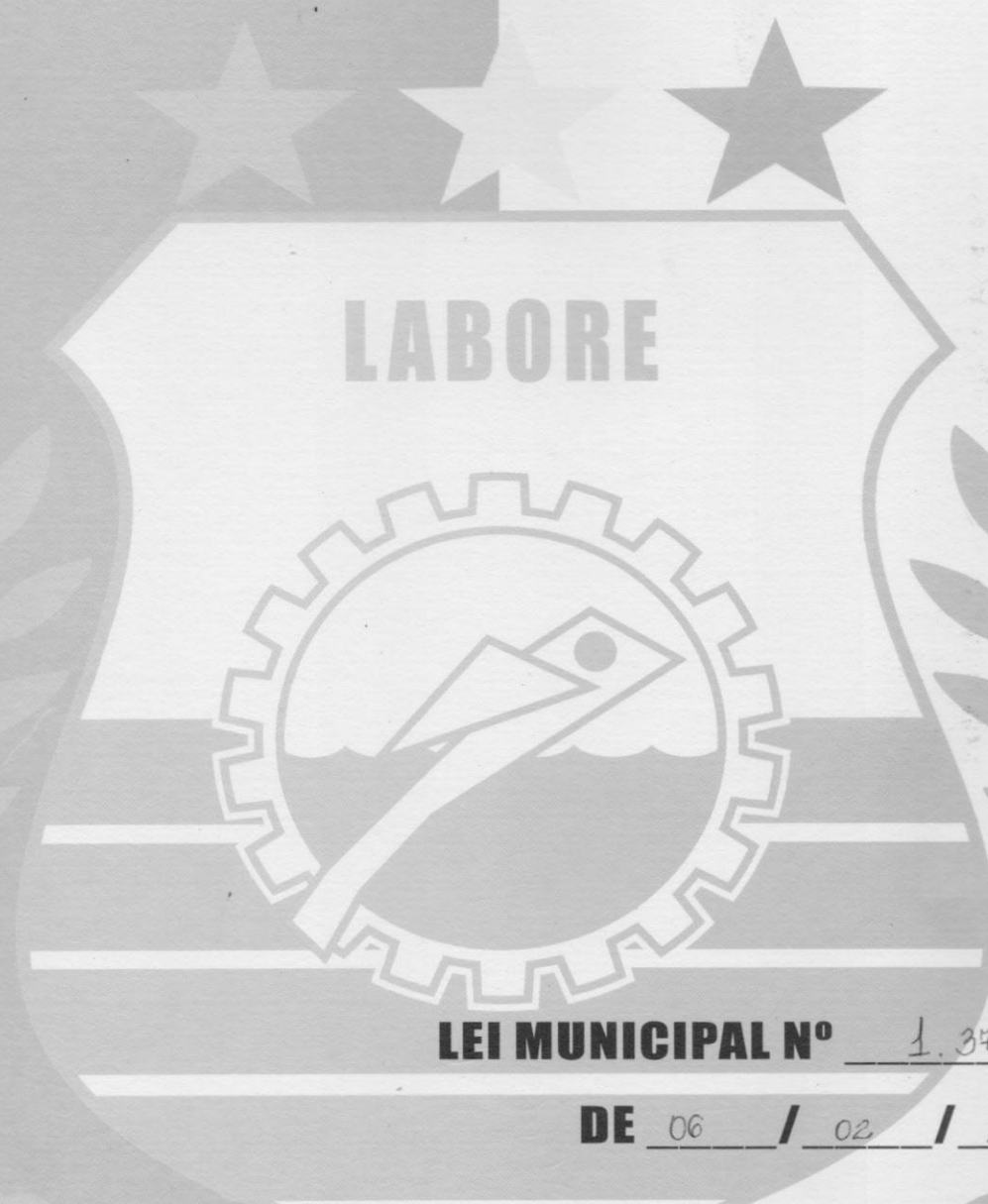


utoro: Tia Rita.

Câmara



LEI MUNICIPAL Nº 1.343 / 2009

DE 06 / 02 / 2009

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Delvito Duvca

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.373, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
02 MAR 2009 10:35 Hrs.	
Nº Protocolo	2275 1009
Rubrica Protocolista	

CONCEDE TITULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO MARACANAÚ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária Novo Maracanaú, fundada em 02 de maio de 1998, CNPJ nº. 07.302.884/0001-8, localizada no bairro Novo Maracanaú, sito à Rua 13 nº 441, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 06/02/09

Emanuela Batista Lima
MAT. Nº 12444

Carlos Eduardo F. de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 018/2008 DE AUTORIA DA VEREADORA RITA HELENA FONSECA DA SILVA.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 084/2008


Concede Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Novo Maracanaú e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido o **Título de Utilidade Pública Municipal** a **Associação Comunitária Novo Maracanaú**, fundada em 02 de maio de 1998, CNPJ nº. 07.302.884/0001-8, localizada no bairro Novo Maracanaú, sito à Rua 13 nº 441, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 18 de dezembro de 2008.


Gilberto Luiz Baptista
Presidente da CMMc.

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 018/2008 DE AUTORIA DA VEREADORA RITA HELENA FONSECA DA SILVA